



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.152 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.564.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.15.451.2601.1160..319..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	1.525.000,00 - F.124
02.16.02.24.722.1308.2192..923..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ....	39.000,00 - F.100
Total.....	<u>R\$ 1.564.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.1312.1250..316..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	1.525.000,00 - F.190
02.16.02.04.131.1308.2056..920..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ....	39.000,00 - F.100
Total.....	<u>R\$ 1.564.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO REREIRA
Secretário Municipal da Fazenda